PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RAIMUNDO MAX MOURA FREIRE, CPF Nº 129.587.942-53, FILHO DE FRANCISCA ERMITA MOURA FREIRE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Travessa Assis de Vasconcelos, nº 43, entre a Rua 24 de Outubro e Avenida Vasconcelos, Bairro Aldeia, Zona Norte (a 43,01 metros da Rua 24 de Outubro). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Assis de Vasconcelos, medindo 12,13 metros; ao Norte, com Paulo Campos Correa, medindo 26,63 metros; a Leste, com Deuzuita dos S. Oliveira e Delci dos S. Oliveira, medindo 10,84 metros; e ao Sul, com Maria Ferreira de Oliveira Campos, medindo 27,62 metros, com uma área total de 310,99m²"***, em favor de RAIMUNDO MAX MOURA FREIRE, CPF nº 129.587.942-53, Processo Administrativo 0544/2012-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 26 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.01.26 11:05:50 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº _____/2023, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a RAIMUNDO MAX MOURA FREIRE, CPF nº 129.587.942-53.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado, por RAIMUNDO MAX MOURA FREIRE, CPF nº 129.587.942-53, mediante Processo Administrativo de nº 0544/2012-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Travessa Assis de Vasconcelos, nº 43, entre a Rua 24 de Outubro e Avenida Vasconcelos, Bairro Aldeia, Zona Norte (a 43,01 metros da Rua 24 de Outubro). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Assis de Vasconcelos, medindo 12,13 metros; ao Norte, com Paulo Campos Correa, medindo 26,63 metros; a Leste, com Deuzuita dos S. Oliveira e Delci dos S. Oliveira, medindo 10,84 metros; e ao Sul, com Maria Ferreira de Oliveira Campos, medindo 27,62 metros, com uma área total de 310,99m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a RAIMUNDO MAX MOURA FREIRE, CPF nº 129.587.942-53. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 26 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.01.26 11:06:27 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém